



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 794/2020  
23/04/2020 - 14:14  
PL 68/2020

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP: 13339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI / 2020

**“Denomina Avenida Antônio José Petrilli e Rua Joaquim Gomes Meldaço o logradouro público do Jardim Park Real, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 01 (um) do Jardim Park Real, do trecho entre a Rua Pedro Moreira de Souza e a Rua Helena Ru Cuebas passa a denominar-se **Rua Joaquim Gomes Meldaço**.

**Art. 2º** - A atual Rua 01 (um) do Jardim Park Real, do trecho localizado entre a Avenida Domingos Ferrarezzi até a portaria do referido loteamento passa a denominar-se **Avenida Antônio José Petrilli**.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 22 de abril de 2020.

Vereador Eng. Alexandre Peres



**JUSTIFICATIVA**

1. O nome do homenageado **Joaquim Gomes Meldaço** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993 e, por ser personagem histórico reconhecido, de acordo com a Lei 7.099 de 22 de março de 2019.
2. O nome do homenageado **Antônio José Petrilli** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
3. As informações históricas sobre o homenageado **Joaquim Gornes Meldaço** foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-006/2020**, (em anexo) para análise Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 069/2020, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
4. As informações históricas sobre o homenageado **Antônio José Petrilli** foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-506/2019**, (em anexo) para análise Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 277/2020, emitido pela Fundação**



Pró-Memória de Indaiatuba (em anexo).

5. O logradouro até então chamado “Rua 01 (um) do Jardim Park Real” era uma rua que tinha início na Avenida Domingos Ferrarezzi e entrava (em pequena parte) dentro do referido condomínio. No entanto, a parte externa transformou-se em uma avenida, logradouro que este PL propõe denominar-se **Avenida Antônio José Petrilli**. A parte interna (após a portaria) continua uma rua *comum*, a qual este PL propõe denominar-se **Rua Joaquim Gomes Meldaço**. A atribuição desses logradouros com dois nomes distintos foi aprovada pela Secretaria de Planejamento e Engenharia da Prefeitura<sup>1</sup> e pelo Departamento Jurídico da Câmara<sup>2</sup>, cujos e-mail’s encontram-se em anexo.

6. Resumo das biografias dos indicados:

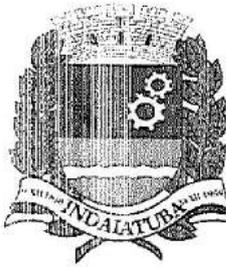
6.1. **JOAQUIM GOMES MELDAÇO** - No ano de 1869 era o fabriqueiro da Igreja Nossa Senhora da Candelária e, na época, era encarregado de zelar pela Igreja Matriz, cuidar de suas finanças, altares e paramentos. Entre estas atribuições, constava também a de cuidar do Cemitério<sup>3</sup>.

6.2. **ANTONIO JOSÉ PETRILLI** - Nasceu em Indaiatuba em 30 de dezembro de 1934, filho de Angelo Petrilli e Clara Soliani. Casou-se com Anastácia Ambiel Petrilli, com quem teve 3 filhos: Rosana Maria Petrilli, Marco Antonio Petrilli e Cesar Augusto Petrilli. Destacou-se desde o

<sup>1</sup> Sandra.

<sup>2</sup> Dra. Bruna Simões Peixoto e Dr. José Arnaldo Carotti.

<sup>3</sup> As atribuições do fabriqueiro variaram conforme a época e o local e conforme o tipo de bens envolvidos. Podia ser encarregado do gerenciamento de propriedades rurais, de obras de reparo, construção e manutenção de edifícios religiosos como mosteiros, capelas, cemitérios, escolas e igrejas, controle de fundos e doações, organização e supervisão de festividades, ritos, procissões e solenidades, e servia como conselheiro do clero. Muitas vezes o cargo era compartilhado em colegiados permanentes, especialmente no caso das grandes igrejas (matrizes e catedrais), cujo patrimônio costumava ser considerável, exigindo esforços combinados em equipes para sua boa administração. Em comunidades pobres podia substituir um padre ausente na condução de ritos básicos como as novenas e batismos. Os fabriqueiros geralmente eram eleitos pela comunidade entre os cidadãos mais respeitáveis do lugar, e devido às responsabilidades assumidas, seu prestígio era muito aumentado, tornando-os incontestáveis lideranças. In Zanon, Dalila. "A Missa e a Fábrica: tentativas de controle dos espaços das igrejas pelos bispos coloniais paulistas (1745-1796)". In: História, 2009; 23 (2):79-106



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

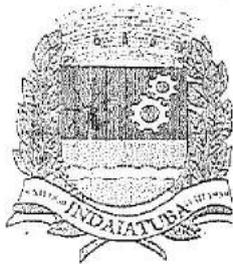
Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 794/2020  
23/04/2020 - 14:14  
19/04/2020

nascimento, por ter sido primeiro parto cesariana realizado no Hospital Augusto de Oliveira Camargo. Na vida adulta foi conhecido pela função de oleiro, carregando tijolos em carro de boi, inclusive os que foram utilizados na construção do prédio dos Correios, na Praça Prudente de Moraes. Cultivou suas próprias terras, destacando-se como um dos maiores exportadores de uva para a extinta cooperativa agrícola de Coria. Em 1970 voltou ao ramo de cerâmica, sendo fundador da Cerâmica Santa Clara de Indaiatuba. Mesmo não tendo participado de clubes sociais ou entidades de classe, Petrilli muito colaborou para o desenvolvimento da cidade, pois muitas casas e prédios foram edificados com blocos e tijolos produzido pela indústria dele.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 794/2020  
23/04/2020 - 14:14  
L 68/2020

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 24 de janeiro de 2020.

OFÍCIO Nº. AP-006 / 2020

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, uma lista de pessoas que nasceram/viveram em Indaiatuba e que foram registrados no Livro "Tipos Notáveis da Popularidade e algumas histórias mal contadas"<sup>1</sup> cujo conteúdo foi pesquisado e escrito por Antonio da Cunha Penna, pesquisador, escritor e memorialista membro do Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, tendo sido seu fundador.

A análise e aprovação que solicitamos para a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, tem como objetivo de executar homenagens póstumas, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justificamos que:

1) (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8º. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado consta a "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3º. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral" e;

2) os dados biográficos foram selecionados (e, alguns complementados) para serem apresentados em conformidade com a Lei nº 7.099, de 22 de março de 2019, parágrafo 1º, subscrevendo a pesquisa a historiadora Eliana Belo Silva.

Certo das justas homenagens a estes homens e mulheres que não foram registrados em documentos oficiais, mas que fizeram parte do cotidiano de nossa história, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração a todos os membros do Conselho Administrativo.

Atenciosamente,

*Alexandre Peres*

Vereador Eng. Alexandre Peres

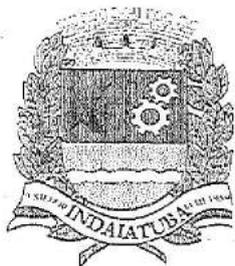
**RECEBIDO**

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

24 / 01 / 2020

*José Maria Luana*

<sup>1</sup> PENNA, Antônio da Cunha. "Tipos Notáveis da Popularidade e algumas histórias mal contadas". Rumograf - Gráfica e Editora Ltda. Indaiatuba (SP). 2010.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 794/2020  
23/04/2020 - 14:14  
AL 68/2020

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

**JOAQUIM GOMES MELDAÇO** - No ano de 1869 era o fabriqueiro da Igreja Nossa Senhora da Candelária e, na época, era encarregado de zelar pela Igreja Matriz, cuidar de suas finanças, altares e paramentos. Entre estas atribuições, constava também a de cuidar do Cemitério<sup>2</sup>.

**MANOEL DE ARRUDA CAMARGO** - Memorialista e escritor, viveu por 12 anos em nossa cidade e escreveu sobre vários tipos populares em suas "Reminiscências a Propósito do Primeiro Centenário de Indaiatuba" publicado pela primeira vez em 9 de dezembro de 1930 e republicado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba<sup>3</sup>. Foi um dos nove filhos do republicano e abolicionista Capitão José Manoel de Camargo, conhecido como *Capitão Camargo* ou *Juca Ferreiro*, ituano de tradicional família paulistana, mas que morou desde menino em Indaiatuba<sup>4</sup>. De acordo com o Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba<sup>5</sup>, ele nasceu em Indaiatuba, em 18.8.1870 e faleceu em São Paulo (SP) em 1936, tendo sido editor, comerciante, agrimensor, pastor metodista, casado em primeira núpcias com Sophia Krähenbühl, e em segunda núpcias com a prima desta, Amélia Krähenbühl. Atuou como auxiliar do pastor Kennedy, um dos introdutores do metodismo em Piracicaba. Transferiu-se para a cidade de São Carlos, SP, em julho de 1900, tornando-se responsável pela empresa Krähenbühl & Camargo, filial da Krähenbühl de Piracicaba. No mesmo ano em que deixou a cidade, foi publicado o "Almanak de Piracicaba", editado por ele, fonte preciosa de informações sobre pessoas, fatos e costumes do passado piracicabano. O almanaque menciona-o como comerciante estabelecido à rua do Comércio, nº 16 (atual Governador Pedro de Toledo) e revendedor local das bicicletas King, "tão boas como as melhores conhecidas" vendidas ao preço de fábrica, por 295\$000 cada.

## EUTEMIRO JOSÉ LISONI

Viveu em Indaiatuba no início do século XX e depois mudou-se para São Paulo, onde escreveu os textos muitos textos sobre o cotidiano de indaiatuba e sua gente. Originalmente os textos foram publicados no Jornal Votura na década de 1980 e em seguida, alguns deles no livro de Rubens

<sup>2</sup> As atribuições do fabriqueiro variaram conforme a época e o local e conforme o tipo de bens envolvidos. Podia ser encarregado do gerenciamento de propriedades rurais, de obras de reparo, construção e manutenção de edifícios religiosos como mosteiros, capelas, cemitérios, escolas e igrejas, controle de fundos e doações, organização e supervisão de festividades, ritos, procissões e solenidades, e servia como conselheiro do clero. Muitas vezes o cargo era compartilhado em colegiados permanentes, especialmente no caso das grandes igrejas (matrizes e catedrais), cujo patrimônio costumava ser considerável, exigindo esforços combinados em equipes para sua boa administração. Em comunidades pobres podia substituir um padre ausente na condução de ritos básicos como as novenas e batismos. Os fabriqueiros geralmente eram eleitos pela comunidade entre os cidadãos mais respeitáveis do lugar, e devido às responsabilidades assumidas, seu prestígio era muito aumentado, tornando-os incontestáveis lideranças. In Zanon, Dalila. "A Missa e a Fábrica: tentativas de controle dos espaços das igrejas pelos bispos coloniais paulistas (1745-1796)". In: História, 2009; 28 (2):79-106

<sup>3</sup> <http://historiadeindaiatuba.blogspot.com/2010/12/reminiscencias-proposito-do-primeiro.html>.

<sup>4</sup> SILVA, Eliana Belo - *História de Indaiatuba na Perspectiva Biográfica de António Reginaldo Geiss*. Gráfica Vitória, Indaiatuba (SP) 2018.

<sup>5</sup> <http://www.ihgp.org.br/wp-content/uploads/2014/09/HISTORIAS-DE-PIRACICABA-EM-QUADRINHOS-Volume-II.pdf>



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 794/2020  
23/04/2020 - 14:14  
PL 68/2020

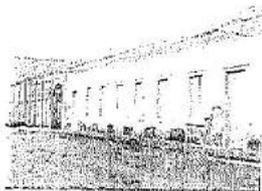
de Campos Penteado. Atualmente há um repositório na Internet, no Blog “História de Indaiatuba”<sup>6</sup> de alguns de seus textos, nos títulos abaixo:

- [Fatos e Coisas de Indaiatuba Antiga - Seus Tipos Populares I](#)
- [Fatos e Coisas de Indaiatuba Antiga - Seus Tipos Populares II](#)
- [Fatos e Coisas de Indaiatuba Antiga - Seus Tipos Populares III](#)
- [Fatos e Coisas de Indaiatuba Antiga - Seus Tipos Populares IV](#)
- [Fatos e Coisas de Indaiatuba Antiga - Seus Tipos Populares V](#)
- [Fatos e Coisas de Indaiatuba Antiga - Seus Tipos Populares VI](#)
- [As tropas de muarés](#)
- [Chico de Itajci](#)
- [A Velha Igreja da Matriz](#)
- [Os Circos de Cavalinhos](#)
- [A original bandinha do Dunea](#)
- [O futebol "association" de Indaiatuba antiga](#)
- [Os antigos "trofvs" de Indaiatuba](#)
- [A parteira Nhá Emília Beccari](#)

## NHÔ CLARO DUTRA

Mudou e passou a viver em Indaiatuba no ano de 1941, era parente de um ituano de rara e diversificada habilidade, que marcou o século XIX: Miguel Arcaño Benício de Assunção Dutra, o “Miguelzinho Dutra”(1812–1875), que deixou uma profícua descendência de artistas atuantes nos mais variados segmentos das artes em que ele próprio transitava: foi pintor, escultor, ourives, arquiteto, entalhador, poeta e-musicista. Nhô Claro Dutra foi justamente um desses parentes: possuía uma chácara beirando a estrada de Itu, perto onde hoje é o Bairro Santa Cruz. Os viajantes guardavam seus animais no pasto de sua propriedade. Das muitas habilidades herdadas de seu talentoso antepassado, Nhô Claro era ourives, tocador de guitarra portuguesa e prático homeopata. Muito católico, na ausência do vigário batizava as crianças em risco de morte. Sua filha Virgilina da Silva Dutra casou-se com José Pires de Camargo, pais de sete filhos, entre eles o que nasceu em 9 de fevereiro de 1902, Nabor Pires Camargo, o sétimo. Clarinetista e compositor, um autêntico talento da linhagem de Miguelzinho Dutra.

<sup>6</sup> [www.historiadeindaiatuba.blogspot.com](http://www.historiadeindaiatuba.blogspot.com)



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

PROT-CMI 794/2020  
23/04/2020 - 14:14  
PL 68/2020

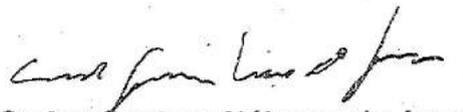
**Ofício 69/2020**

Indaiatuba, 06 de março de 2020

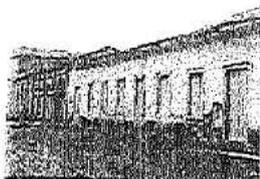
Ref.: Ofício AP nº 006/2020

Em reunião ordinária, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba analisou e aprovou os nomes indicados através do ofício AP nº 006/2020 para serem homenageados como logradouro público.

Atenciosamente,

  
Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba

Ilmo. Sr.  
Alexandre Peres  
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba

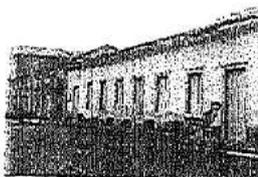


## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

#### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: ANTONIO JOSÉ PETRILLI
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): INDAIATUBA/SP
3. Data e local de óbito (apenas no caso de homenagens póstumas, citar cidade, estado ou similar/país): HOSPITAL VERA CRUZ/CAMPINAS
4. Nome dos pais: ANGELO PETRILLI / CLARA SOLIANI
5. Profissão: EMPRESÁRIO
6. Período de residência em Indaiatuba: DESDE SEU NASCIMENTO (84 ANOS)  
30/12/1934
7. Escolaridade: PRIMÁRIO
8. Estado Civil: CASADO
9. Nome do cônjuge: ANASTÁCIA AMBIEL PETRILLI
10. Nome dos Filhos (e netos, se aplicável):



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

MARCO ANTONIO PETRILLI – FILHO  
LORNA AZZOLINI GOMES DE CASTRO PETRILLI – ESPOSA DO MARCO  
ROSANA MARIA PETRILLI – FILHA  
CESAR AUGUSTO PETRILLI – FILHO  
VIVIANE CABRAL – ESPOSA DO CESAR  
BEATRIZ GOMES PETRILLI – FILHA DO MARCO / NETA  
FERNANDO GOMES PETRILLI – FILHO DO MARCO / NETO  
ESTEVA M CABRAL PETRILLI – FILHO DO CESAR / NETO

11. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais, empresas ou órgãos onde as  
exerceu e em que se destacou):

AGRICULTOR  
EMPRESARIO  
SEMPRE TRABALHOU EM INDAIATUBA

12. Atividades associativas e de classe (pode ser clubes, organizações, grupos, sindicatos,  
entidades filantrópicas/beneficentes às quais pertenceu/frequentou): Atividades políticas  
(cargos políticos exercidos):

NÃO PARTICIPAVA DE NENHUMA ENTIDADE DE CLASSE, ERA MILITANTE  
POLITICO NO TEMPO DO PREFEITO IVAN CORREA DE TOLEDO

13. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:  
NENHUMA

12. Participação na vida do município de Indaiatuba:

INDAIATUBANO NATO, SENDO A PRIMEIRA CRIANÇA A NASCER DE PARTO  
CESARIANA NO HOSPITAL AUGUSTO OLIVEIRA CAMARGO, TENDO  
DEDICADO TODA SUA VIDA PARA INDAIATUBA, INICIANDO NA PROFISSÃO  
DE OLEIRO, ONDE CARREGAVA NA DECADA DE 40 TREIS (3) VIAGENS DE  
TIJOLOS EM CARRO DE BOI (TRAÇÃO ANIMAL NA ÉPOCA) TODOS OS DIAS  
ATÉ A ESTAÇÃO FERROVIARIA, ONDE CARREGAVA AS GONDOLAS DOS  
TRENS COM DESTINO A SANTOS/SP. ONDE ERA VENDIDO OS TIJOLOS,  
VENDEU E TRANSPORTOU OS TIJOLOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO  
PREDIO DOS CORREIOS NA PRAÇA PRUDENTE DE MORAES, DEPOIS NA  
DECADA DE 50/60 TRABALHOR NA AGRICULTURA, PLANTANDO EM TERRAS  
PROPRIAS TOMATE, BATATA, ALGODÃO ETC.  
VOLTANDO EM 1970 NO RAMO DE CERÂMICA, SENDO FUNDADOR DA  
CERÂMICA SANTA CLARA DE INDAIATUBA (EM ATIVIDADE ATÉ HOJE), FOI



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

TAMBÉM UM DOS MAIORES FORNECEDORES DE UVA PARA A EXTINTA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA, NÃO TINHA PARTICIPAÇÃO EM CLUBES SOCIAIS E ENTIDADES DE CLASSE, MAIS EM MUITO COLABOROU PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSA INDAIATUBA NO SETOR DE CONSTRUÇÃO, POIS MUITAS CASAS E PREDIOS FORAM CONSTRUÍDOS COM BLOCOS E TIJOLOS PRODUZIDOS EM SUA INDÚSTRIA. ULTIMAMENTE JÁ DEBILITADO FALAVA CONSTANTEMENTE A SEGUNTE FRASE: **INDAIATUBA, QUEM TE VIU E QUEM TE VE, PORQUE VIVEU INTESAMENTE SEUS 84 ANOS DE VIDA EM INDAIATUBA, TERRA QUE AMAVA E IDOLATRAVA**

13.

Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

14. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado dando veracidade às respostas deste questionário ou, quando aplicável, as alegações complementares):

15. Responsável pelo preenchimento do questionário:

Nome completo: MARCO ANTONIO PETRILLI

Endereço: RUA ANGELO PETRILLI, 847 – CHACARAS AREAL

Av. Dr. Jácomo Nazário, 1046 – Cep: 13330-000 Indaiatuba, SP – Brasil  
Tel/fax (19) 3834-6633 / 3894-5654

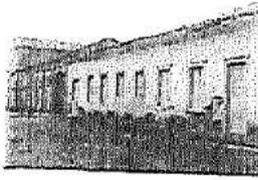


## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Telefone 19 9.74021752

Indaiatuba, 17 DE OUTUBRO DE 2019

  
Assinatura do responsável



DECLARAÇÃO

Eu, MARCO ROBERTO ARAÚJO  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: CASADO  
Profissão: EMCARREGADA  
Residência: CRUZEIRA SANTACIARA  
Telefone fixo e celular: 19.383959942

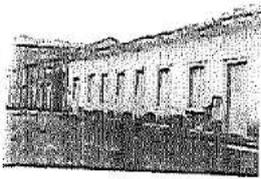
Declaro para todos os fins de direito, que conheci JOSE ANTONIO PETRILLI por (ou durante) 18 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 23 de OUTUBRO de 2019.

Ass.: MARCO ROBERTO ARAÚJO



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Antonio Ferraz  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Gerente Administrat. do  
Residência: Rua Cordoba 392 Jd Valencao CEP 13335230 Indaiatuba  
Telefone fixo e celular: (19) 38945028 - 997666076 SP

Declaro para todos os fins de direito, que conheci Antonio José Strilli por (ou durante) 30 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 23 de Outubro de 2019.

Ass.: \_\_\_\_\_



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, JORGE LYRA

Nacionalidade:BRASILEIRA

Estado Civil:CASADO

Profissão: EMPRESARIO

Residência:RUA ILDEFINSO STHELE, 694 - INDAIATUBA

Telefone fixo e celular: 997707632

Declaro para todos os fins de direito, que conheci ANTONIO JOSÉ PETRILLI, por (ou durante) 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 17 DE OUTURO DE 2019

Ass.: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 23 de outubro de 2019.

OFÍCIO Nº. AP-506 / 2019

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, a biografia de **ANTONIO JOSÉ PETRILLI** - para ser aprovada pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

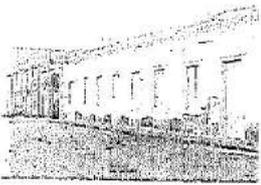
Justifico que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da indicada consta a "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes", (2) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração a todos os membros do Conselho Administrativo.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres

<b>RECEBI</b>
Data <u>24/10/19</u>
<u>Bacimian Luana</u> Name Legível / Carimbo



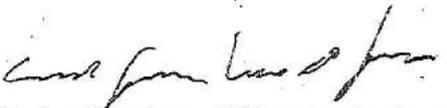
**Ofício 277/2019**

Indaiatuba, 29 de novembro de 2019

**Ref.: Ofício AP - 506/2019**

Em reunião ordinária, em 28 de novembro de 2019, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba analisou e aprovou o pedido, através do Ofício AP - 506/2019, feito em nome do Sr. Antonio José Petrilli por entender que o indicado atende os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado.

Atenciosamente,

  
Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba

Ilmo. Sr.  
Alexandre Peres  
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba

## Vereador Alexandre Peres

---

**De:** Dr. Carotti <carotti@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de março de 2020 10:53  
**Para:** 'Vereador Alexandre Peres'  
**Assunto:** RES: Rua do Jardim Park Real

Bom dia.

Tudo bem?

Acredito que não haverá problemas, pois a Rua Bernardino de Campos também possui dois nomes: Bernardino de Campos e Cristiano Steffen.

ATT.

**De:** Vereador Alexandre Peres <alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 10 de março de 2020 10:42  
**Para:** 'Dr. Carotti' <carotti@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Cc:** Alexandre Peres <alexandrecarlosperes@gmail.com>; 'Sandra - Engenharia' <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Assunto:** RES: Rua do Jardim Park Real

Bom dia Dr. Carotti, como vai?

Ontem conversei com a Dra. Bruna e o Dr. Arthur, fizemos essa versão (abaixo).

Por gentileza, analise com sua experiência para que não façamos um PL que dará retrabalhou ou até veto.

Agradeço antecipadamente,

Eliana Belo  
Chefe de Gabinete

### PROJETO DE LEI / 2020

**“Denomina Avenida Antônio José Petrilli e Rua Joaquim Gomes Meldaço o logradouro público do Jardim Park Real, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASP**AR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 01 (um) do Jardim Park Real, do trecho entre as Rua Pedro Moreira de Souza e Rua Helena Ru Cuebas passa a denominar-se **Rua Joaquim Gomes Meldaço**.

**Art. 2º** - A atual Rua 01 (um) do Jardim Park Real, do trecho localizado entre a Avenida Domingos Ferrarezzi até a portaria do Jardim Park Real passa a denominar-se **Avenida Antônio José Petrilli**.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 09 de março de 2020.

---

Vereador Eng. Alexandre Peres

**De:** Dr. Carotti [<mailto:carotti@indaiatuba.sp.leg.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 9 de março de 2020 11:06  
**Para:** 'Vereador Alexandre Peres' <[alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)>  
**Assunto:** RES: Rua do Jardim Park Real

No aguardo.

ATT. Carotti

**De:** Vereador Alexandre Peres <[alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 6 de março de 2020 14:12  
**Para:** 'Sandra - Engenharia' <[engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)>  
**Cc:** [carotti@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:carotti@indaiatuba.sp.leg.br)  
**Assunto:** RES: Rua do Jardim Park Real

Boa tarde Sandra, como vai?

Por aqui tudo bem.

Conforme conversamos pelo telefone, a Avenida (abaixo) do Jardim Park Real já está com o nome aprovado pela Fundação Pró-Memória. Ela irá se chamar Avenida Antônio José Petrilli.

Só que no mapa do Jardim Park Real essa Avenida consta como "Rua 1" e ela entra no condomínio em uma rua pequenininha que também se chama "Rua 1". Essa Ruazinha receberá o nome de Rua Joaquim Gomes Meldaço.

Pois bem, minha dúvida é como fazer os Projetos de Leis. Caso eu utilize o nome "Rua 1 do Jardim Park Real" estarei dando dois nomes para o mesmo logradouro, em PLs diferentes.

Por gentileza, me oriente (por escrito) como devo proceder, para não termos problemas e/ou retrabalhos em nenhuma das áreas envolvidas na aprovação dos PLs.

Antecipadamente, agradeço.

Eliana Belo Silva  
Chefe de Gabinete

Vereador Eng. Alexandre Peres  
Câmara Municipal de Indaiatuba  
e-mail – [alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)  
telefone – 0800-7708-540

De: Sandra - Engenharia [mailto:[engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)]  
Enviada em: terça-feira, 3 de dezembro de 2019 13:07  
Para: Vereador Alexandre Peres <[alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)>  
Assunto: Re: Rua do Jardim Park Real

Boa tarde Eliana.

Quanto for possível, me ligue, gostaria de conversar com você sobre esta rua.

Att.

—  
Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 02/12/2019 18:22, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde Sandra.

Por gentileza, confirme uma coisa para mim.

A Rua 1 do Park Real que vc liberou para mim é "rua". Mas na prática é uma avenida, inclusive com canteiro central que já está feito.

Desta forma, preciso de sua confirmação, se eu dou nome de "rua" ou de "avenida".

Atenciosamente,

**Vereador Eng. Alexandre Peres**  
**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
e-mail – [alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)  
telefone – 0800-7708-540  
*Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015*  
*Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU*

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

--  
Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Telefone: (19) 3834-9000

Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.